



Número: **0004947-02.2015.4.03.6128**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Jundiaí**

Última distribuição : **10/09/2015**

Valor da causa: **R\$ 895.703,52**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Objeto do processo: **PROCESSO-PILOTO**

APENSADOS PROC Nº 0003373-41.2015.403.6128; 0007691-67.2015.403.6128; 0002603-14.2016.403.6128; 0002773-49.2017.403.6128 E 0006346-32.2016.403.6128

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
CBM CONSTRUÇÕES LTDA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
297715737	14/08/2023 15:40	Despacho	Despacho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0004947-02.2015.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CBM CONSTRUÇÕES LTDA

D E S P A C H O

Vistos.

Providencie-se a averbação da penhora na matrícula do imóvel sob o nº 73.411 do 1º CRI de Jundiaí. Se necessário, officie-se o Cartório.

I.D. 297338542: Diante do pedido da exequente, e tendo em vista que os embargos já foram afastados, inclusive em grau de recurso, defiro, com fundamento no artigo 879, I do CPC, a realização de alienação, pelo sistema Comprei administrado pela Fazenda Nacional, dos imóveis penhorados nos autos, especificamente da Matrícula 73.411 do 1º CRI de Jundiaí (Laudo de Avaliação id ID 270392326 - pág. 09.).

Nos termos do artigo 880 do CPC, os imóveis devem ser alienados, no prazo de um ano, na primeira venda pelo preço da avaliação, e após decorrido o prazo de 30 dias, por no mínimo 50% do valor da avaliação, com comissão de corretagem de no máximo 5%, sendo as condições de pagamento e demais critérios conforme regras do sistema Comprei (Portaria da PGFN e Instrução Normativa regulamentadora).

Intimem-se o executado, por mandado, através de seu representante legal Isabel Giassetti, para ciência da ordem de alienação ora determinada, nos termos do artigo 889 do CPC que deverá ser cumprido à Rua do Retiro, 1744, apto 51, Jd Paris, Jundiaí/SP, CEP 13209-201.

Para fins de cumprimento da intimação determinada no parágrafo anterior, expeça-se comunicação eletrônica aos seguintes juízos e instituições, servindo a presente como ofício:

- 1ª Vara do Trabalho de Sobral - Processo nº 000459-85.2015.507.0024

- 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí - Processo nº 0010362-91.2015.515.0002 e nº 0011357-41.2015.515.0002



- 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí - Processo nº 0001990-72.2010.515.0021

- 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí - Processo nº 0162900-10.2008.515.0097

- 2ª Vara Federal de Jundiaí - Processo 0004034-886.2013.403.6128

Após, aguarde-se em arquivo sobrestado a conclusão do procedimento de alienação do imóvel ora descrito.

Cumpra-se servindo este de ofício.

JUNDIAÍ, 14 de agosto de 2023.

